



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares, produtos veterinários e procedimentos clínicos destinados ao atendimento dos animais acolhidos no canil municipal do Município de Itá/SC, conforme as necessidades da Administração Pública.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros:

- medicamentos veterinários para tratamento e prevenção de doenças;
- antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antiparasitários;
- vacinas e produtos para controle sanitário;
- insumos médico-hospitalares utilizados em atendimentos veterinários, como seringas, agulhas, gazes, luvas e materiais para curativos;
- medicamentos e produtos destinados ao controle de ectoparasitas e endoparasitas;
- procedimentos clínicos veterinários necessários ao tratamento dos animais, quando houver indicação técnica.

A contratação possui natureza de fornecimento de bens e serviços veterinários, com aquisição realizada por meio de processo licitatório, com julgamento por item, considerando a natureza divisível do objeto.

Para fins de dimensionamento da contratação, considera-se a necessidade de aquisição estimada de medicamentos, insumos e procedimentos veterinários destinados ao atendimento dos animais acolhidos no canil municipal, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda apresentada pela Administração.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e devidamente justificada a continuidade da contratação.

Os quantitativos estimados de cada item constarão em planilha específica integrante do edital e do Termo de Referência, sendo os pedidos realizados conforme a necessidade do Município e disponibilidade orçamentária.

### **2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelos servidores Carolini Prigol e Renato dos Santos, no qual foram analisadas as alternativas para atendimento da demanda pública, demonstrada a necessidade da contratação e definidos os requisitos técnicos e operacionais para aquisição de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e procedimentos clínicos destinados aos animais acolhidos no canil municipal.

O referido estudo identificou a necessidade de estruturar processo regular de aquisição desses insumos, considerando que o Município mantém sob sua responsabilidade animais recolhidos em situação de abandono, maus-tratos, risco sanitário ou outras demandas administrativas e judiciais. Dessa forma, torna-se indispensável garantir assistência veterinária adequada, incluindo tratamento de enfermidades, controle parasitário, vacinação, manejo sanitário e atendimentos clínicos quando necessários.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de estabelecer contratação que permita o fornecimento contínuo de medicamentos e produtos veterinários, bem como a realização de procedimentos clínicos, assegurando condições adequadas de saúde e bem-estar aos animais acolhidos, além de contribuir para a prevenção de zoonoses e para a manutenção das condições sanitárias do canil municipal.

A contratação proposta encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à eficiência na aplicação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

dos recursos públicos e à necessidade de garantir a adequada execução das políticas públicas relacionadas à proteção animal e à saúde coletiva.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens e serviços veterinários cujas especificações podem ser objetivamente definidas, a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório com julgamento por item, visando ampliar a competitividade entre fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

A solução adotada consiste na aquisição de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares, produtos veterinários e procedimentos clínicos destinados ao atendimento dos animais acolhidos no canil municipal do Município de Itá/SC.

A contratação tem por finalidade assegurar a assistência veterinária adequada aos animais sob responsabilidade da Administração Pública, garantindo tratamento de enfermidades, prevenção de doenças, controle sanitário e manutenção das condições de saúde e bem-estar dos animais acolhidos.

Os itens a serem adquiridos compreendem, entre outros:

- medicamentos veterinários utilizados no tratamento e prevenção de doenças;
- antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antiparasitários;
- vacinas e produtos destinados ao controle sanitário;
- insumos médico-hospitalares utilizados em atendimentos veterinários, como seringas, agulhas, gases, luvas e materiais para curativos;
- medicamentos e produtos destinados ao controle de ectoparasitas e endoparasitas;
- procedimentos clínicos veterinários quando houver necessidade de atendimento especializado.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, com julgamento por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas do setor veterinário. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a demanda apresentada pela Administração Municipal, durante a vigência do contrato.

Os medicamentos e insumos deverão ser entregues conforme solicitação formal da Administração, observando os prazos estabelecidos em edital, garantindo disponibilidade adequada para atendimento de rotina e emergencial dos animais.

No caso de procedimentos clínicos, estes serão realizados mediante encaminhamento formal da Administração, devendo ser executados por médico-veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), observando as normas técnicas e sanitárias vigentes.

**4. Requisitos da contratação**

São requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o fornecimento regular dos produtos e serviços destinados ao atendimento veterinário dos animais do canil municipal.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o fornecimento de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e, quando aplicável, a realização de procedimentos clínicos veterinários.

Os fornecedores deverão atender às normas sanitárias e regulatórias vigentes para comercialização de medicamentos veterinários e produtos correlatos, garantindo a qualidade, segurança e rastreabilidade dos itens fornecidos.

Os produtos fornecidos deverão observar padrões mínimos de qualidade, contemplando:

- medicamentos veterinários devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável;
- produtos dentro do prazo de validade adequado, com embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação vigente;
- insumos médico-hospitalares que atendam aos padrões técnicos exigidos para utilização em atendimentos veterinários;
- fornecimento dos produtos conforme especificações técnicas definidas no edital e no Termo de Referência;
- entrega dos produtos conforme solicitação da Administração, dentro dos prazos estabelecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

Os serviços veterinários devem ser prestados em no máximo 24 horas após a emissão da ordem de serviço, e os produtos entregues após no máximo 7 dias.

O item 47 - atendimento veterinário inclui cirurgia, anestesia, medicação, fluidoterapia, alimentação, exames complementares e outros procedimentos julgados necessários.

Os serviços veterinários devem ser realizados em cidades próximas, de até 50km do Abrigo de Animais da cidade de Itá, por se tratar de atendimentos de urgência e pela viabilidade logística. Os banhos, tosas e vacinação no máximo 5km, contados a partir do Abrigo Municipal, por estarem mais próximos ao canil, serem viáveis logisticamente, menos estresse no transporte dos animais e menor custo em combustível.

A empresa que realizar a cremação ou descarte dos animais que vierem a óbito deve ser responsável pelo recolhimento do cadáver no local indicado pela administração em até 6 horas após a emissão da ordem de serviço.

No caso de procedimentos clínicos veterinários, estes deverão ser realizados por médico-veterinário devidamente inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), observando as normas técnicas e éticas da profissão, bem como os protocolos sanitários aplicáveis.

A contratada deverá apresentar uma amostra do objeto 13 - Casinha para cachorro de madeira reforçada grande, mín 84cm de altura x 75cm de largura x 96cm de comprimento; 17 - Caixa transporte G reforçada mín. 92x64x66; 18 - Caixa transporte M reforçada mín 81x61x60, que só será aceito e recebido após análise da administração e dos fiscais para saber se está dentro dos parâmetros especificados em edital.

A contratada deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização permanente por parte da Administração durante toda a execução contratual, fornecendo as informações e documentos solicitados para comprovação da regularidade do fornecimento e da qualidade dos produtos ou serviços prestados.

Quando aplicável, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou inconformidades deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

Será vedada a subcontratação para a execução de procedimentos clínicos veterinários sem prévia autorização da Administração, devendo a empresa contratada assumir a responsabilidade pela adequada execução do objeto contratado.

### **Justificativa da Limitação Geográfica dos Estabelecimentos Prestadores de Serviços**

A definição de raio máximo para a prestação dos serviços objeto da presente contratação fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, observando os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere aos serviços médico-veterinários, a limitação de até 50 km (cinquenta quilômetros) a partir do Abrigo Municipal de Animais justifica-se pela necessidade de garantir o adequado **bem-estar dos animais**, evitando deslocamentos prolongados que possam ocasionar estresse, agravamento de quadros clínicos e riscos à integridade física, especialmente em situações de urgência e emergência. Ademais, a proximidade do estabelecimento possibilita maior agilidade no atendimento, fator essencial para a efetividade das ações de saúde animal.

Sob o aspecto **operacional**, destaca-se que o transporte dos animais será realizado pelo próprio Município, o que implica mobilização de equipe, veículos e insumos. Dessa forma, a limitação de distância contribui para a otimização da logística administrativa, permitindo maior rotatividade de atendimentos, melhor aproveitamento dos recursos humanos e redução do tempo despendido em deslocamentos.

No tocante aos serviços de **banho, tosa e vacinação**, a fixação de raio máximo de até 5 km (cinco quilômetros) a partir do Abrigo Municipal de Animais decorre da maior frequência e natureza rotineira desses procedimentos, os quais demandam deslocamentos recorrentes. Assim, a proximidade do prestador mostra-se indispensável para assegurar a **economicidade**, com redução significativa de custos com combustível, manutenção de veículos e horas de trabalho dos servidores envolvidos, além de minimizar o impacto físico e comportamental nos animais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

Dessa forma, as limitações estabelecidas não configuram restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária e proporcional, devidamente motivada pelo interesse público, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados, o bem-estar animal e a gestão eficiente dos recursos públicos.

**5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**

O contrato será executado por meio de fornecedores especializados responsáveis pelo fornecimento de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e, quando aplicável, pela realização de procedimentos clínicos destinados ao atendimento dos animais do canil municipal, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

A execução terá início a partir da assinatura do contrato e da emissão das primeiras solicitações de fornecimento por parte da Administração, sendo os produtos entregues conforme a necessidade do Município durante a vigência contratual.

O fornecimento dos medicamentos e insumos ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração Municipal, garantindo disponibilidade adequada para atendimentos de rotina e emergenciais dos animais acolhidos no canil municipal.

Os fornecedores deverão atender aos padrões técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente, assegurando que os medicamentos estejam devidamente regularizados nos órgãos competentes, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega.

No caso de procedimentos clínicos veterinários, estes deverão ser realizados por médico-veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), observando os protocolos técnicos, sanitários e éticos da profissão.

Em caso de falhas no fornecimento, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou descumprimento das obrigações contratuais, a contratada será formalmente notificada e deverá adotar providências imediatas para correção das irregularidades, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

O processo de execução compreenderá as seguintes etapas:

- (i) formalização do contrato e definição dos itens e condições de fornecimento;
- (ii) emissão de solicitações formais de fornecimento pela Administração Municipal;
- (iii) entrega dos medicamentos e insumos conforme prazos estabelecidos no edital e no contrato;
- (iv) realização de procedimentos clínicos veterinários quando solicitados pela Administração;
- (v) conferência, recebimento e registro dos produtos fornecidos ou serviços executados;
- (vi) fiscalização contínua pela Administração Municipal quanto à qualidade dos produtos e à regularidade da execução contratual.

Os pagamentos ocorrerão conforme os itens efetivamente fornecidos ou procedimentos realizados, mediante apresentação de nota fiscal e ateste da execução pela fiscalização do contrato.

A comunicação entre as partes será realizada formalmente, por meio de solicitações de fornecimento, relatórios, notificações ou outros documentos oficiais, garantindo clareza, rastreabilidade e transparência durante toda a vigência contratual.

**6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo contar com respectivos substitutos.

Será admitida, quando necessário, a contratação de terceiros para auxiliar e subsidiar a fiscalização com informações técnicas pertinentes.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do fornecimento de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e da eventual realização de procedimentos clínicos destinados aos animais do canil municipal, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade das entregas, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas previstas no



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

edital e o atendimento às normas sanitárias vigentes.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas em documento próprio, com a indicação das providências necessárias para correção de eventuais falhas ou irregularidades. Constatado descumprimento contratual, a contratada será formalmente notificada para regularização no prazo estabelecido.

O fiscal deverá comunicar aos seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, inclusive para eventual aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais prestarão apoio técnico e orientação para dirimir dúvidas e prevenir riscos na execução contratual, garantindo transparência, legalidade e eficiência na gestão do contrato.  
Gestor do contrato: Géssica Priscila Lima de Azevedo Haas  
Fiscais do contrato: Carolini Prigol e Renato dos Santos

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

A medição do objeto será realizada com base na verificação do fornecimento dos medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e da eventual execução de procedimentos clínicos destinados aos animais do canil municipal, conforme as solicitações realizadas pela Administração.

Para fins de pagamento, o fiscal do contrato deverá verificar:

- a entrega dos medicamentos e insumos conforme as solicitações formais emitidas pela Administração Municipal;
- a conformidade dos produtos com as especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência;
- a integridade das embalagens, validade adequada dos medicamentos e regularidade sanitária dos produtos fornecidos;
- no caso de procedimentos clínicos veterinários, a comprovação da realização do atendimento conforme solicitado pela Administração;
- a inexistência de irregularidades no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços, ou, quando houver, a comprovação de sua devida regularização.

Após a verificação do fornecimento dos itens ou da realização dos procedimentos, o fiscal do contrato emitirá o ateste de conformidade, autorizando o pagamento correspondente.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal pela contratada, acompanhada do ateste da fiscalização do contrato, referente aos produtos efetivamente entregues ou aos serviços efetivamente executados.

O valor a ser pago corresponderá aos itens efetivamente fornecidos ou procedimentos realizados, de acordo com os valores unitários estabelecidos no contrato.

Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com as especificações ou descumprimento parcial das obrigações contratuais, a Administração poderá determinar a substituição dos itens ou a glosa proporcional dos valores devidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação complementar aplicável.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e eventual realização de procedimentos clínicos, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, a contratação será realizada por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas especializadas no setor veterinário.

Para participação no certame, os licitantes deverão comprovar o atendimento às exigências



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas no edital.

A qualificação técnica poderá ser demonstrada por meio de documentação que comprove a aptidão para fornecimento de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares ou realização de procedimentos clínicos compatíveis com o objeto da contratação, incluindo, quando aplicável, registro ou regularidade perante os órgãos reguladores competentes.

No caso de procedimentos clínicos veterinários, deverá ser comprovada a atuação de médico-veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo ou emissão de instrumento equivalente, entre o Município de Itá/SC e os fornecedores vencedores do procedimento licitatório, observando-se as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do mercado, considerando a aquisição de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e a eventual realização de procedimentos clínicos destinados ao atendimento dos animais do canil municipal.

Os valores estimados foram definidos com base nos preços médios de mercado para cada item, considerando as especificações técnicas dos medicamentos, insumos e procedimentos necessários ao atendimento veterinário dos animais.

Foram obtidos os seguintes valores referenciais:

Item	Produto/Serviço	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Spray com hidrocortisona e oxitetraciclina ou similar - mín 250ml	5	40,70	203,50
2	Carvão ativado um comprimido 250mg	40	0,75	30,00
3	Sarolaner 10 mg comprimido	5	54,44	272,20
4	Sarolaner 40 mg comprimido	5	68,33	341,65
5	Sarolaner 80 mg comprimido	5	77,59	387,95
6	Vermífugo Praziquantel, Pamoato de Pirantel e Febantel para 10kg - comprimido	50	1,51	75,50
7	Vermífugo para filhotes suspensão oral mín 20ml	8	23,12	184,96
8	Nitempiran acima de 11,4kg -und comprimido	10	15,70	157,00
9	Spray prata - Fenitrothion 6,63g; Cloridrato de Clorexidina 0,15g; Alumínio 3,00g - mín 200ml	5	21,78	108,90
10	Shampoo neutro para cães 5 litros	3	79,33	237,99
11	Ração premium especial 15kg mín. 24% proteína adultos	70	133,56	9349,20
12	Ração premium especial 15kg mín. 24% proteína pequenas raças	70	129,30	9051,00
13	Casinha para cachorro de madeira reforçada grande, mín 84cm de altura x 75cm de largura x 96cm de comprimento	4	293,33	1173,32
14	Acepromazina 20ml 0,2%	5	24,18	120,90
15	Xilazina 2% 10ml	5	15,21	76,05
16	Cetamina 10% 50ml	4	77,65	310,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

17	Caixa transporte G reforçada mín. 92x64x66	2	532,50	1065,00
18	Caixa transporte M reforçada mín 81x61x60	2	171,18	342,36
19	Banho porte P	10	55,80	558,00
20	Banho porte M	10	72,16	721,60
21	Banho porte G	5	81,16	405,80
22	Tosa porte P	5	69,72	348,60
23	Tosa porte M	4	83,94	335,78
24	Tosa porte G	3	106,16	318,48
25	Leitor de microchip universal portátil	1	460,00	460,00
26	Coleira pequena para cães mín 32cm	10	8,43	84,30
27	Coleira média para cães mín 38cm	10	13,24	132,40
28	Coleira grande para cães mín 46cm	10	21,90	219,00
29	Corrente n4	5	9,26	46,30
30	Corrente n2	5	11,06	55,30
31	Tapete higiênico 30und mín 80x60	3	79,46	238,38
32	Vacina Raiva aplicada em clínica	20	57,59	1151,80
33	Vacina V10 aplicada em clínica	15	94,78	1421,70
34	Eutanásia porte P	5	217,53	1087,65
35	Eutanásia porte M	5	272,08	1360,40
36	Eutanásia porte G	3	330,22	990,66
37	Cremação ou descarte por kg	200	16,01	3202,00
38	Consulta médica	10	113,69	1136,90
39	Consulta médica em plantão	3	201,66	604,98
40	Internação animais até 10kg diária com medicação, fluidoterapia e alimentação	10	250,17	2501,70
41	Internação animais acima 10kg diária com mediação, fluidoterapia e alimentação	10	357,22	3572,20
42	Exame raio-x	6	228,71	1372,26
43	Ultrassom	5	246,49	1232,45
44	Hemograma	20	69,92	1398,40
45	Cambão para captura de cães	1	257,66	257,66
46	Antitóxico para pequenos animais mín 20ml	10	23,66	236,60
47	Atendimento veterinário	6	579,77	3478,62
				52418,00

#### **10. Adequação orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Itá/SC, consignadas para a manutenção das atividades relacionadas à proteção animal, saúde pública e funcionamento do abrigo municipal de animais.

A contratação observará as disposições da legislação orçamentária vigente, bem como os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando a execução financeira condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 01 – Departamento Municipal de Agricultura  
Ação: 2.010 – Manutenção Departamento de Agricultura  
33390000000000000000 – Aplicações Diretas

**11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade,**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

### **durabilidade e segurança**

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares, produtos veterinários e eventual realização de procedimentos clínicos, destinados ao atendimento dos animais acolhidos no canil municipal do Município de Itá/SC, devendo atender aos padrões de qualidade, segurança e regularidade sanitária estabelecidos pela legislação vigente e por este Termo de Referência.

Os produtos e serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- fornecimento de medicamentos veterinários utilizados para tratamento e prevenção de enfermidades em cães;
- antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antiparasitários com princípio ativo, concentração e forma farmacêutica conforme especificações do edital;
- vacinas e produtos destinados ao controle sanitário e prevenção de doenças;
- insumos médico-hospitalares utilizados em atendimentos veterinários, tais como seringas, agulhas, gases, luvas, materiais para curativos e demais itens necessários aos procedimentos clínicos;
- medicamentos e produtos destinados ao controle de ectoparasitas e endoparasitas;
- realização de procedimentos clínicos veterinários quando houver indicação técnica e solicitação formal da Administração.

Os produtos fornecidos deverão observar os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, incluindo:

- medicamentos devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, quando aplicável;
- produtos com prazo de validade adequado no momento da entrega;
- embalagens íntegras, devidamente rotuladas e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- compatibilidade com utilização em medicina veterinária para cães.

No caso de procedimentos clínicos veterinários, estes deverão ser executados por médico-veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), observando as normas técnicas, sanitárias e éticas da profissão.

Os produtos e serviços deverão atender às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao comércio e à utilização de medicamentos veterinários e insumos médico-hospitalares, garantindo segurança e qualidade no atendimento aos animais sob responsabilidade do Município.

### **12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso**

Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Canil Municipal do Município de Itá/SC ou na Secretária da Agricultura, ou em outro local indicado pela Administração Municipal, destinado ao atendimento e manejo dos animais sob responsabilidade do Município.

As entregas deverão ocorrer mediante solicitação formal da Administração, observando os prazos estabelecidos no edital e no contrato, bem como as condições adequadas de transporte e armazenamento dos medicamentos e insumos veterinários.

No caso de procedimentos clínicos veterinários, estes poderão ser realizados nas instalações da clínica ou estabelecimento contratado, desde que devidamente autorizado pela Administração Municipal, ou em local previamente definido para atendimento dos animais encaminhados pelo Município.

O recebimento dos produtos e serviços ocorrerá da seguinte forma:

Recebimento provisório:

Será realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega dos produtos ou após a realização do procedimento clínico, mediante verificação preliminar da quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade dos medicamentos e conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Recebimento definitivo:

Ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues ou dos serviços executados com as condições estabelecidas no contrato e no edital, mediante ateste da fiscalização responsável, autorizando o pagamento correspondente.

Caso sejam constatadas irregularidades, como produtos em desacordo com as



especificações, com prazo de validade inadequado ou embalagens danificadas, o fiscal do contrato notificará a contratada para que promova a substituição ou correção no prazo estabelecido, podendo ocorrer a aplicação de penalidades previstas no contrato.

### **13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e eventual realização de procedimentos clínicos veterinários, não se aplica garantia contratual típica de manutenção ou assistência técnica vinculada a bens permanentes.

Entretanto, os fornecedores deverão assegurar a qualidade, regularidade e conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela entrega de medicamentos e insumos dentro do prazo de validade adequado, com embalagens íntegras, devidamente rotuladas e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Caso sejam identificados produtos com defeitos, irregularidades, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e no contrato, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para o Município.

No caso de procedimentos clínicos veterinários, a contratada deverá assegurar que os serviços sejam executados por médico-veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), observando os protocolos técnicos e sanitários aplicáveis à prática profissional.

Sempre que constatada inadequação no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços, a contratada deverá adotar as providências necessárias para correção das irregularidades no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

### **14. Obrigações das partes e sanções administrativas**

#### **14.1 Obrigações da contratada**

Constituem obrigações da empresa contratada:

- fornecer os medicamentos veterinários, insumos médico-hospitalares e executar os procedimentos clínicos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável;
- garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade adequado, com embalagens íntegras, devidamente rotuladas e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- assegurar que os medicamentos veterinários estejam devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável;
- realizar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal, observando os prazos estabelecidos no contrato;
- substituir, sem ônus adicional para o Município, produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou inconformidades com as especificações estabelecidas;
- quando aplicável, assegurar que os procedimentos clínicos veterinários sejam executados por médico-veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização do contrato;
- manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na licitação;
- responsabilizar-se integralmente pelas obrigações fiscais, comerciais e legais decorrentes da execução do contrato.

#### **14.2 Obrigações da contratante**

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- emitir as solicitações formais para fornecimento dos medicamentos, insumos ou realização de procedimentos clínicos, conforme necessidade do canil municipal;
- disponibilizar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

- verificar a conformidade dos produtos entregues e dos serviços executados com as especificações estabelecidas no contrato;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas no fornecimento ou na execução dos serviços;
- realizar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- assegurar a adequada utilização dos medicamentos e insumos fornecidos, observando as orientações técnicas e sanitárias aplicáveis.

**14.3 Sanções administrativas**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução inadequada do contrato.

**15. Anexos ao TR**

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Orçamentos

**16. Responsável pela elaboração**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Carolini Prigol  
Médica Veterinária  
937002-01

Renato dos Santos  
Médico Veterinário  
64186-02